



### SUMÁRIO

#### AVISO

Central de Licitações, Contratos e Convênios ..... 01

#### EXTRATO

Secretaria Municipal de Saúde e Outras ..... 01

### AVISO

**NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 074/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2021 – CELICC/PMSJR. PROC. N. 1569/2021/SEMED. CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de São José de Ribamar – MA, através de sua Unidade de Registro de Preços – URP, promoveu a convocação da empresa GERLLYSE DE ALMEIDA MELO LOIOLA, via e-mail ([malhariaeggs@hotmail.com](mailto:malhariaeggs@hotmail.com) / [financeiroeggscohab01@hotmail.com](mailto:financeiroeggscohab01@hotmail.com)) no dia 10/05/2022, sendo reenviada no dia 22/06/2022, conforme disposto no item 13.1 do Edital, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 074/2022 – CELICC/PMSJR. **CONSIDERANDO** que até a presente data permanece decorrido o prazo máximo da convocação para a devolução da Ata de Registro de Preços assinada, **POR CAUTELA**, concede prazo até as **17h:00min do dia 11/07/2022**, para a NOTIFICADA manifestar a respeito, sendo considerada sua inércia recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preços à contratação, ensejando a convocação dos licitantes remanescentes. No mesmo tempo, quanto a recusa injustificada da assinatura da Ata de Registro de Preços, fica a licitante ciente das sanções previstas no item 16.1 do presente Edital. ATHOS DE CARVALHO DE MELLO E ALVIM. São José de Ribamar (MA), 07 de julho de 2022.

### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022-SEMUS. REF.:** Processo nº 965/2021-SEMUS. Ata de Registro de Preços nº 046/2022-CELI/CC/PMSJR. Pregão Eletrônico nº 012/2021-CELI/CC/PMSJR. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. CONTRATADA:** SNOPI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA (CNPJ nº 34.686.134/0001-20). **OBJETO:** O presente Contrato Administrativo tem por objeto a aquisição de Insumos Hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, do Município de São José de Ribamar. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato Administrativo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31.12.2022, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. **VALOR:** O valor total estimado deste Contrato Administrativo é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), não se obrigando a CONTRATANTE a demandar todos os quantitativos previstos neste instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária neste exercício de 2022: Unidade

Orçamentaria: 09 02 – Fundo Municipal de Saúde; Função Programática: 2007 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde; Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte dos Recursos: 1.600.000 – Trans. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA - Secretária Municipal de Saúde, pelo **CONTRATANTE**, e RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, Representante da SNOPI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMUS.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2012 - SEMAS. REF.:** Processo nº 606/2022 - SEMAS. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA. **CONTRATADO:** MAGNÓLIA RIBEIRO DE LIMA (CPF nº 622.556.5733-68). **OBJETO:** O presente apostilamento tem como objeto a alteração do Contrato nº 100/2012 - SEMAS, para inclusão de nova dotação orçamentária no instrumento, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda - SEMAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:** aplicando-se subsidiariamente o disposto no art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições que seguem. **DA INCLUSÃO DE NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO INSTRUMENTO:** Na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 100/2012 - SEMAS, faz-se a inclusão da Dotação Orçamentária abaixo, considerada a solicitação da SEMAS, quais sejam: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07. 02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.02.01 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 08.44. 0008. 2172.0000 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO 1.500.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS 1.660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE. **DA PUBLICAÇÃO:** o município providenciará a publicação do extrato do presente Apostilamento em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA VINCULAÇÃO:** Vinculam-se ao presente apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda – SEMAS e o parecer jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, nos autos do Processo Administrativo nº 606/2022 – SEMAS. **DA RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato de Gestão, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** GILVANA DUAILIBE FERREIRA MATOS – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 761/2022-SEMED, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022. Ref. Ao Processo nº 2644/2021 – SEMED, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.351.514/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, neste ato representada pela Secretária Municipal, **CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE**, e a empresa **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - FSADU**, instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 07.060.718/0001-12, Inscrição Estadual nº 12.096.429-5, sediada na Rua das Juçaras, quadra 44, nº. 28, Renascença I, São Luís-MA, CEP: 65.075-230, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. Evangelina Maria Martins Noronha, RG nº 039087402010-1 SSP/MA, CPF nº 037.993.103-63. **DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para planejamento, organização, e realização de recrutamento interno de professores do quadro de ensino escolar do Município de São José de Ribamar para provimento de cargos efetivos de nível superior e formação de cadastro de reserva a lecionar nas Escolas Municipais Liceu Ribamarense I, II e III, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, bem como a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração, impressão, aplicação, avaliação de títulos, análise de recursos, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, conforme Projeto Básico elaborado pela SEMED. **DA VINCULAÇÃO:** O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 2644/2021-SEMED e que são partes integrantes deste instrumento. **DO VALOR:** O valor global estimado deste contrato é de R\$ 42.548,41 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), para uma estimativa de 650 (seiscentos e cinquenta) candidatos, com a cobrança do valor de R\$ 65,46 (sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) por cada candidato inscrito. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 05.03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; **Fonte de Recursos:** 1.500.00 – Recursos não vinculados de impostos – Recursos Ordinários; **Função Programática:** 12.361.0034.2017 – Manutenção e Desenvolvimento de Projetos para Educação; **Categoria Econômica:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços contratados é de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pela Secretária Municipal de Educação – SEMED. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do Contrato Administrativo, considerando o cronograma a ser elaborado para o Processo Seletivo Público Simplificado, e os atos administrativos pertinentes ao recebimento definitivo, liquidação e pagamento da última parcela, após a divulgação do Resultado Final do Seletivo. **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será fiscalizada e acompanhada pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, designado pelo **CONTRATANTE**, sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO VÍNCULO TRABALHISTA:** O pessoal que vier a ser contratado ou escalado para trabalhar no Processo Seletivo Público Simplificado não manterá com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo de natureza empregatícia, ficando os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, tributários e comerciais a cargo da **CONTRATADA**. **DA SUBCONTRATAÇÃO, SUB-ROGAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:** A **CONTRATADA** não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como subrogá-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis. **DO SIGILO:** A **CONTRATADA** obriga-se a manter total sigilo

das provas a serem aplicadas no Processo Seletivo Público Simplificado, sujeitando-se às penalidades legais, bem como rescisão imediata deste Contrato, caso ocorra quebra de sigilo com relação aos serviços especificados na Cláusula Primeira, por dolo ou culpa da **CONTRATADA**. A inobservância do disposto na presente Cláusula sujeita a **CONTRATADA** ao pagamento de multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor deste Contrato. **DA GUARDA DOS DOCUMENTOS:** A **CONTRATADA** entregará aos candidatos o caderno de questões do Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos e condições previstas no Edital de Abertura, considerando razões de ordem técnica e segurança. A inobservância do disposto no item anterior acarretará multa compensatória de 10% (cinquenta por cento) do valor deste Contrato, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis. **DA RESCISÃO:** A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras. A rescisão deste Contrato poderá ser: a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração; b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação direta, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**; c) judicialmente, nos termos da legislação. **CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DA PUBLICAÇÃO:** O resumo deste Contrato assim como os respectivos aditamentos serão publicados pelo **CONTRATANTE**, na imprensa oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO FORO:** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato. **Conceição de Maria Gomes Leite, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, CONTRATANTE e Evangelina Maria Martins Noronha, FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CONTRATADA.** São José de Ribamar/MA, 30 de junho de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 762/2022-SEMED, Pregão Presencial nº 053/2021-CELICC/PMSJR, Ata de Registro de Preços nº 067/2022-CELICC/PMSJR, Ref. Ao Processo nº 1298/2021 – SEMED, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.351.514/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, neste ato representada pela Secretária Municipal, **CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE**, e a empresa **TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM - ME**, com sede na Rua 05, Quadra 10, Casa 12, Jardim Primavera – COHATRAC, São Luís/MA - CEP: 65.074-280, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.701.121/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu Representante Legal, Sr. SANDERSON ANDRYELE OLIVEIRA CUTRIM, RG nº 671493965 SSP/MA, CPF nº 639.039.383-00, têm, entre si, ajustado neste ato por seu Representante Legal, Sra. MARIA APARECIDA SANTOS DE LIMA, RG nº 041316472010-9 SSP/MA, CPF nº 334.148.313-68, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, resultante do **Pregão Presencial nº 053/2021-CELICC/PMSJR**, formalizada nos autos do **Processo Administrativo nº 1298/2021-SEMED**. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a **aquisição de Utensílios de Cozinha, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. O valor total estimado deste Contrato Administrativo é de **R\$ 115.540,80 (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)**. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 05.02 – Fundo Municipal de Educação; **Função Programática:** 12.361.0036.2063.0000; **Manutenção e Desenvolvimento da Escola 30%; Categoria Econômica:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.30.21 - Material de copa e cozinha; **Fonte dos Recursos:** 1.541 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF; 1.540 – Transferências do FUNDEB – Impostos

**Transferências de Impostos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato Administrativo terá início a partir data de sua assinatura e vigorará até **31.12.2022. DO PRAZO DE ENTREGA: até 10 (dez) dias consecutivos até 10 (dez) dias consecutivos** contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação. Do Foro Fica eleito o Foro da Justiça da Comarca do Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato Administrativo. São José de Ribamar/MA, 06 de julho de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 763/2022-SEMED, Pregão Presencial nº 053/2021 – CELICC/PMSJR, Ata de Registro de Preços nº 070/2022-CELIICC/PMSJR. Ref. Ao Processo nº 1298/2021 – SEMED, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.351.514/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, neste ato representada pela Secretária Municipal, **CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE**, e a empresa **L M PESTANA MUNIZ**, com sede na Av. Contorno, nº 64, Japão Ipase, São Luís/Ma, CEP: 65.061.010, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.710.114/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu Representante Legal, Sr. Luís Mario Pestana Muniz, RG nº 292.808.548-1 SSP/MA, CPF nº 248.524.573-87, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, resultante do **Pregão Presencial nº 053/2021-CELIICC/PMSJR**, formalizada nos autos do **Processo Administrativo nº 1298/2021-SEMED**. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a **aquisição de Utensílios de Cozinha, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, O valor total estimado deste Contrato Administrativo é de **R\$ 98.139,00 (noventa e oito mil, cento e trinta e nove reais)**. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 05.02 – Fundo Municipal de Educação; Função Programática: 12.361.0036.2063.0000; Manutenção e Desenvolvimento da Escola 30%; Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.30.21 - Material de copa e cozinha; Fonte dos Recursos: 1.541 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF; 1.540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato Administrativo terá início a partir data de sua assinatura e vigorará até **31.12.2022. DO PRAZO DE ENTREGA: até 10 (dez) dias consecutivos até 10 (dez) dias consecutivos** contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação. Do Foro Fica eleito o Foro da Justiça da Comarca do Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato Administrativo. São José de Ribamar/MA, 06 de julho de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 764/2022-SEMED, Pregão Presencial nº 053/2021-CELIICC/PMSJR, Ata de Registro de Preços nº 071/2022-CELIICC/PMSJR. Ref. Ao Processo nº 1298/2021 – SEMED, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.351.514/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, neste ato representada pela Secretária Municipal, **CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE**, e a empresa **DIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 27, Ed. Trade Center, Sala nº 105, Parque Olinda, São Luís/Ma, CEP: 65.071.750, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.453.443/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu Representante Legal, Sr. Fabiano Barros de Arruda, RG nº 027337382004-5 SSP/MA, CPF nº 045.076.823-64, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, resultante do **Pregão Presencial nº 053/2021-CELIICC/PMSJR**. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a **aquisição de Utensílios de Cozinha, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, O valor total estimado deste

Contrato Administrativo é de **R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)**. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 05.02 – Fundo Municipal de Educação; Função Programática: 12.361.0036.2063.0000; Manutenção e Desenvolvimento da Escola 30%; Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.30.21 - Material de copa e cozinha; Fonte dos Recursos: 1.541 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF; 1.540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato Administrativo terá início a partir data de sua assinatura e vigorará até **31.12.2022. DO PRAZO DE ENTREGA: até 10 (dez) dias consecutivos até 10 (dez) dias consecutivos** contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação. Do Foro Fica eleito o Foro da Justiça da Comarca do Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato Administrativo. São José de Ribamar/MA, 06 de julho de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 765/2022-SEMED, Pregão Presencial nº 053/2021-CELIICC/PMSJR, Ata de Registro de Preços nº 068/2022-CELIICC/PMSJR. Ref. Ao Processo nº 1298/2021 – SEMED, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.351.514/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, neste ato representada pela Secretária Municipal, **CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE**, e a empresa **SELVA COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede na Rua Jau, nº 03, Qd. 09, Bairro Olho D' Água, São Luís/Ma, CEP: 65.065-200, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.388.940/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu Representante Legal, Sra. MARIA APARECIDA SANTOS DE LIMA, RG nº 041316472010-9 SSP/MA, CPF nº 334.148.313-68, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, resultante do **Pregão Presencial nº 053/2021-CELIICC/PMSJR**, formalizada nos autos do **Processo Administrativo nº 1298/2021-SEMED**. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a **aquisição de Utensílios de Cozinha, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, O valor total estimado deste Contrato Administrativo é **R\$ 21.812,00 (vinte e um mil, oitocentos e doze reais)**. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 05.02 – Fundo Municipal de Educação; Função Programática: 12.361.0036.2063.0000; Manutenção e Desenvolvimento da Escola 30%; Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.30.21 - Material de copa e cozinha; Fonte dos Recursos: 1.541 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF; 1.540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato Administrativo terá início a partir data de sua assinatura e vigorará até **31.12.2022. DO PRAZO DE ENTREGA: até 10 (dez) dias consecutivos até 10 (dez) dias consecutivos** contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação. Do Foro Fica eleito o Foro da Justiça da Comarca do Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato Administrativo. São José de Ribamar/MA, 06 de julho de 2022.

# Estado do Maranhão

## Município de São José de Ribamar

### DIÁRIO OFICIAL

#### Terceiros

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça da Matriz, 161, centro, São José de Ribamar – MA

65.110-000 – 32246817

diario.oficial.sjr@sjr.ma.gov.br

**Júlio Cesar de Souza Matos**  
Prefeito

**André Luiz Siqueira Santos**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

### NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações: 3224 - 6817 / 3224-7150**